



Proposta de Lei n.º 156/XIII/4.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2019

Proposta de Alteração

Nota justificativa: A alteração a introduzir nas disposições transitórias em matéria de imposto sobre veículos pretende atenuar o aumento previsível em carrinhas

Artigo 227.º

Disposições transitórias em matéria de imposto sobre veículos

- 1 - [...]
- 2 - **Durante o ano de 2019 é derogada a alínea b) do número 1 do artigo 8.º do Código do ISV, relativamente aos automóveis ligeiros de utilização mista, com peso bruto superior a 2500 kg, lotação mínima de sete lugares, incluindo o do condutor, e que não apresentem tração às quatro rodas, permanente ou adaptável, abrangidos pelo disposto no número anterior, sendo a taxa intermédia de ISV aplicável correspondente a 40% do imposto resultante da tabela A do número 1 do artigo 7.º do Código do ISV.**
- 3 - [anterior n.º 2].

Palácio de São Bento, 16 de novembro de 2018

As Deputadas e os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista,